



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 036/2013**  
**PROCESSO Nº 16375/2013**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Sr. **DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 353.572.667-00, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Fabio Ruschi, 25 – Setor 01 - Bento Ferreira – Vitória/ES; inscrita no CNPJ nº 07.892.954/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Elesbão Linhares, nº 420, apto 101, Praia do Canto – Vitória/ES, inscrito no CPF nº 042.304.617-98 e portador da Carteira de Identidade nº 1.231.093-SSP/ES; em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 consolidada, Processo nº 16375/2013 e da Concorrência nº 001/2013, firmam o **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato firmado em 12 de julho de 2013, que passam a vigir com as seguintes redações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do respectivo processo licitatório:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 65, Inc. I, Alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o contrato nº 036/2013, mediante celebração deste Terceiro Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPLANILHAMENTO**

O contrato fica acrescido em **13,09%** (treze inteiros e nove centésimos por cento), que equivale a **R\$ 417.222,04** (quatrocentos e dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), gerando um novo valor global de **R\$ 3.603.616,07** (três milhões seiscentos e três mil seiscentos e dezesseis reais e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

25.02 – SEMIPRO – COORD. OBRAS PÚBLICAS – PROGRAMA 15.0451.2509.1.012 – NR 1537 – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1.100 TESOURO

25.02 – SEMIPRO – COORD. OBRAS PÚBLICAS – PROGRAMA 15.0451.2509.1.012 – NR 1540 – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 25020033

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Elegem o Foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias os representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Vila Velha (ES), 06 de Junho de 2014.

**DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

**MICHAEL GONÇALVES CARASSO**  
Lastro Construtora e Incorporadora Ltda